



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano VIII - Edição nº 01471 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
02520BF0481E9773EC4DDDB020692082

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53.2019.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2022
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 121.2022, EXTRATO DA DISPENSA Nº 77.2022, RATIFICAÇÃO.
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO LAIZ ROCHA SOUZA.
1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO ANTONIO RAMOS DOS SANTOS.
1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO AURELINO MAIA.
1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO ELENILSON SOUZA.
1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO ELZA JESUS GONCALVES.
1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO JOÃO GOMES.
1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO JUVENAL NOVAIS SILVA.
1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO REGINALDO LEMOS SANTOS.
- DECRETO Nº 23125/2022 - TORNAR SEM EFEITO NOMEAÇÃO- DJOVANA VILELA MOURA
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO CLAUDINOR FILHO.
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO LAIZ ROCHA SOUZA.
1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO ANTONIO RAMOS DOS SANTOS.
1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO AURELINO MAIA.
1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO ELENILSON SOUZA.
- DECRETO Nº 17 DE 14 DE MARÇO DE 2022 - ALTERAÇÃO DE QDD.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 16 - SUPLEMENTAR POR ANULACAO DE DOTACAO.
- 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 210/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001.2021.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021.
- RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2022 – TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E O INSTITUTO SUBLIME TAREFA- ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.
RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022 – TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E CTR- COMUNIDADE TERAPÊUTICA RENASCER- ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.
RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2022 – TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL, FILARMÔNICA E ORQUESTRA CLÁSSICA POPULAR DE JEQUIÉ- ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.
RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2022 – TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E A AJA – ASSOCIAÇÃO JUDÔ AÇÃO- ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.
RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022 – TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E FUNDAÇÃO LEUR BRITTO- ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.
RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 – TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E ASCEEJE- ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ- ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.
RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022 – TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E APIB- ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA DO INTERIOR DA BAHIA- APIB- ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.
RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022 – TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ- ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.
RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 – TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E AJECE- ASSOCIAÇÃO JEQUIEENSE DE CEGOS- ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.
RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022 – TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E A ADCB- ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO ESTADO DA BAHIA- ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.
RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022 – TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E AATAE- ASSOCIAÇÃO ACOLHER E TRANSFORMAR: AMOR ESSENCIAL- ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.
- PORTARIA Nº 99/2022 - LICENÇA PRÊMIO – MIRALVA RAMOS SANTOS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022.
- EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.
- DECRETO Nº 23126/2022 - "DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CR 005 de 2021 - GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO USO ROTATI

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- VO DE ESPAÇOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019**Processo:** 335/2018**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA – IEL/BA, CNPJ 15.244.114/0001-54, com sede à Rua Edístio Pondé, Nº 342, Térreo, Stiep, CEP 41.770-395, Salvador/BA.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e o aditamento do valor do contrato celebrado em 07 de março de 2019, entre o Município de Jequié e o Instituto Elvaldo Lodi Núcleo Regional da Bahia – IEL/BA, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para atuar como agente de integração objetivando a execução de programas de estágio do município de Jequié, pelo período de 12 (doze) meses.**Fundamento Legal:** Art. 65, §1, 57, II, § 2º e da Lei 8.666/93.**Prazo de Vigência:** 12(doze) meses.**Valor Global:** R\$ 2.971.675,44 (dois milhões novecentos e setenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022**

Processo Administrativo: 13/2022
Pregão Eletrônico SRP: 38/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01445/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 09/02/2022 Diário Oficial da União, edição de 09/02/2022.

Data abertura: 22 de fevereiro de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O BOM USO DOS EQUIPAMENTOS DE ROÇADEIRA, MOTOSSERRA, PODADEIRA E ATOMIZADOR PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratada:

TECNOAGRO EMPREENDIMENTOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E SERVICOS EM MAQUINAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **41.925.964/0001-28**, situada com endereço comercial na Avenida Castelo Branco, 70, Centro, Jequié -BA, CEP: 45.200-000. Foi negociado para os **LOTES 01 e 02** o menor valor global de **R\$ 106.144,85 (cento e seis mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 24 de fevereiro de 2022.

Juliana Bispo Dos Santos
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022

Processo Administrativo: 13/2022
Pregão Eletrônico SRP: 38/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01445/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 09/02/2022 Diário Oficial da União, edição de 09/02/2022.

Data abertura: 22 de fevereiro de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O BOM USO DOS EQUIPAMENTOS DE ROÇADEIRA, MOTOSSERRA, PODADEIRA E ATOMIZADOR PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratada:

TECNOAGRO EMPREENDIMENTOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E SERVICOS EM MAQUINAS

EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **41.925.964/0001-28**, situada com endereço comercial na Avenida Castelo Branco, 70, Centro, Jequié-BA, CEP: 45.200-000. Foi negociado para os **LOTES 01 e 02** o menor valor global de **R\$ 106.144,85 (cento e seis mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 21 de março de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022

Processo nº: 124/2022

Dispensa nº: 77/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: MD SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 18.428.874/0001-00, com sede na Rua Castro Alves, Nº 186 A, Centro, CEP 45.588-000, Itagiba / BA.

Objeto: contratação de empresa para realização de serviço higienização das caixas d'água das unidades escolares pertencentes ao sistema municipal de ensino de Jequié-Ba, com limpeza interna e externa.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, 14.03.2022 a 09.09.2022.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2022

Processo nº: 124/2022

Contrato nº: 121/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: MD SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 18.428.874/0001-00, com sede na Rua Castro Alves, Nº 186 A, Centro, CEP 45.588-000, Itagiba / BA.

Objeto: contratação de empresa para realização de serviço higienização das caixas d'água das unidades escolares pertencentes ao sistema municipal de ensino de Jequié-Ba, com limpeza interna e externa.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, 14.03.2022 a 09.09.2022.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação de empresa para realização de serviço higienização das caixas d'águas das unidades escolares pertencentes ao sistema municipal de ensino de Jequié-Ba, com limpeza interna e externa, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob nº 77/2022. Jequié, quatorze de março de dois mil e vinte e dois. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 19/2022

CLAUDIONOR FILHO ARGOLO LOPES com endereço a Av. Princesa Isabel, nº 381, Joaquim Romão, CEP: 45.201-180, Jequié /BA, inscrita no CPF sob o nº 691.637.315-68, RG nº 03.627.181-05 SSP-BA denominada CONTRATADA, observada a **Licitação modalidade Dispensa nº 14/2022**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato firmado em 24 de janeiro de 2022 objetivando a locação de imóvel situado a Rua Adernario Pinheiro, nº 21, Joaquim Romão, Jequié/BA, para atender a família carente da Sra.ª Verônica De Oliveira Souza, pelo período de 06 (seis) meses.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 00- RECURSOS ORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - FEAS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

caracterizam alteração do mesmo, podendo ser
registrados por simples apostila, dispensando a
celebração de aditamento.

Jequié - BA, 09 de março de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 568/2021

LAIZ ROCHA SOUZA com endereço a Rua Iracy Ribeiro, nº 50, A C Aragão, CEP 45200 000, Jequié /BA, inscrita no CPF sob N.º 036.362.265-92, RG nº 13.438.854-26 SSP-BA denominada CONTRATADA, observada a **Licitação modalidade Dispensa nº 199/2021**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato firmado em 30 de dezembro de 2021 objetivando a locação de imóvel situado a Rua 1ª Travessa João Ferreira, nº 260, km3 - Jequié/BA, da proprietária Laiz Rocha Souza, para atender a família carente da Sra. Adilma da Silva Costa, pelo período de 06 (seis) meses.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 00- RECURSOS ORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - FEAS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

registrados por simples apostila, dispensando a
celebração de aditamento.

Jequié - BA, 09 de março de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1 ° APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 72/2021

ANTONIO RAMOS DOS SANTOS com endereço na Rua Pracinio Ricardo da Silva, nº 52, Bairro Francisco Teotônio Calheira, Gandu - Ba, inscrita no CPF sob o 616.462.965-91, RG nº 447133802 SSP-BA denominada CONTRATADA, observada a **Licitação modalidade Dispensa nº 52/2022**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato firmado em 18 de fevereiro de 2022 objetivando a locação de imóvel situado a Rua Antônio Orrico, Nº507, São José, antiga - Jequié/BA, para atender a família carente da Sra. Girlene Oliveira Nunes, pelo período de 06 (seis) meses.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Fonte de Recurso: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Fonte de Recurso: 00- RECURSOS ORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Fonte de Recurso: 28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - FEAS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A **variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 09 de março de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1 ° APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 543/2021

AURELINO SACRAMENTO MAIA com endereço na Rua Iris Branco, nº 08, Joaquim Romão CEP 45200.000, Jequié /BA, inscrita no CPF sob o nº 659.364.505-20, RG nº 02.806.044-08 SSP-BA denominada CONTRATADA, observada a **Licitação modalidade Dispensa nº 189/2021**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato firmado em 08 de dezembro de 2021 objetivando a locação de imóvel situado a Rua Cravo Branco, nº 110, Joaquim Romão, para atender a família carente do Sr. Humberto Pereira Garcia Junior, conforme relatório social em anexo pelo período de 06 (seis) meses.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:
Conforme contrato **onde se lê:**

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 00- RECURSOS ORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - FEAS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

bem como o empenho de dotações orçamentárias
suplementares até o limite do seu valor corrigido, não
caracterizam alteração do mesmo, podendo ser
registrados por simples apostila, dispensando a
celebração de aditamento.

Jequié - BA, 09 de março de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1 ° APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 12/2022

ELENILSON DE SOUZA SANTOS com endereço na Av Tote Lomanto, Nº 52, Rua e Moradas do Vale, Qd 04, Lt 24, Caixa D'agua, CEP 45203-484, Jequié /BA, inscrita no CPF sob o 001.197.735-38, RG nº 11.332.756-05 SSP-BA denominada CONTRATADA, observada a Licitação modalidade Dispensa nº 07/2022.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato firmado em 17 de janeiro de 2022 objetivando a locação de imóvel situado a Rua R. Nº 42-A, Loteamento Tropical - Jequié/BA, para atender a família carente do Sr. Antônio Carlos Santos de Souza, pelo período de 06 (seis) meses.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 00- RECURSOS ORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - FEAS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 09 de março de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1 ° APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 13/2022

JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO com endereço na Rua Americano da Costa, nº 969, Joaquim Romão, CEP: 45.201-193, Jequié /BA, inscrita no CPF sob o 392.528.333-15, RG nº 11.446.821-42 SSP-BA denominada CONTRATADA, observada a **Licitação modalidade Dispensa nº 09/2022**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato firmado em 17 de janeiro de 2022 objetivando a locação de imóvel situado a Rua Vicente Leone, nº44 antiga rua da linha, Joaquim Romão, Jequié/BA, para atender a família carente da Sra. Lucileide Oliveira Dos Santos, pelo período de 06 (seis) meses.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 00- RECURSOS ORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - FEAS

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 09 de março de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 24/2022

JUVENAL NOVAIS SILVA com endereço na Rua Adiel Souza Argolo, nº 800, Jequiezinho, CEP: 45.205-600, Jequié /BA, inscrita no CPF sob o 927.512.105-20, RG nº 652831559 SSP-BA denominada CONTRATADA, observada a **Licitação modalidade Dispensa nº 17/2022**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato firmado em 19 de janeiro de 2022 objetivando a locação de imóvel situado a Rua Vicente Leone, Nº 1015, antiga Rua da Linha, Joaquim Romão - Jequié/BA, para atender a família carente do Sr. Antônio Marcos Santos Souza, pelo período de 06 (seis) meses.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Fonte de Recurso: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Fonte de Recurso: 00- RECURSOS ORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Fonte de Recurso: 28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - FEAS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 09 de março de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 570/2021

REGINALDO LEMOS SANTOS com endereço na Rua do Cacau, nº 05, Centro, Povoado de Itajuru, CEP: 45.211-899, Jequié /BA, inscrita no CPF sob o 347.229.805-78, RG nº 03.083.653-05 SSP-BA denominada CONTRATADA, observada a **Licitação modalidade Dispensa nº 201/2021**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato firmado em 30 de dezembro de 2021, objetivando a locação de imóvel situado a Rua do Cacau, Nº 05, Centro, Povoado de Itajuru - Jequié/BA, para atender a família carente da Sra. Dinalva Rodrigues da Silva, pelo período de 06 (seis) meses.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Fonte de Recurso: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Fonte de Recurso: 00- RECURSOS ORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Fonte de Recurso: 28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - FEAS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 09 de março de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.125- EM 21 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Tornar sem efeito o **decreto nº 23.119/2022** de nomeação da Srª. **DJOVANA VILELA MOURA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.125 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 21 DE MARÇO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1 ° APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 19/2022

CLAUDIONOR FILHO ARGOLO LOPES com endereço a Av. Princesa Isabel, nº 381, Joaquim Romão, CEP: 45.201-180, Jequié /BA, inscrita no CPF sob o nº 691.637.315-68, RG nº 03.627.181-05 SSP-BA denominada CONTRATADA, observada a **Licitação modalidade Dispensa nº 14/2022**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato firmado em 24 de janeiro de 2022 objetivando a locação de imóvel situado a Rua Adernario Pinheiro, nº 21, Joaquim Romão, Jequié/BA, para atender a família carente da Sra. ^a. Verônica De Oliveira Souza, pelo período de 06 (seis) meses.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 00- RECURSOS ORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - FEAS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

caracterizam alteração do mesmo, podendo ser
registrados por simples apostila, dispensando a
celebração de aditamento.

Jequié - BA, 09 de março de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 568/2021

LAIZ ROCHA SOUZA com endereço a Rua Iracy Ribeiro, nº 50, A C Aragão, CEP 45200 000, Jequié /BA, inscrita no CPF sob N.º 036.362.265-92, RG nº 13.438.854-26 SSP-BA denominada CONTRATADA, observada a **Licitação modalidade Dispensa nº 199/2021**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato firmado em 30 de dezembro de 2021 objetivando a locação de imóvel situado a Rua 1ª Travessa João Ferreira, nº 260, km3 - Jequié/BA, da proprietária Laiz Rocha Souza, para atender a família carente da Sra. Adilma da Silva Costa, pelo período de 06 (seis) meses.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 00- RECURSOS ORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - FEAS

LEI N.º 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

registrados por simples apostila, dispensando a
celebração de aditamento.

Jequié - BA, 09 de março de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1 ° APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 72/2021

ANTONIO RAMOS DOS SANTOS com endereço na Rua Pracinio Ricardo da Silva, nº 52, Bairro Francisco Teotônio Calheira, Gandu - Ba, inscrita no CPF sob o 616.462.965-91, RG nº 447133802 SSP-BA denominada CONTRATADA, observada a **Licitação modalidade Dispensa nº 52/2022**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato firmado em 18 de fevereiro de 2022 objetivando a locação de imóvel situado a Rua Antônio Orrico, Nº507, São José, antiga - Jequié/BA, para atender a família carente da Sra. Girlene Oliveira Nunes, pelo período de 06 (seis) meses.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Fonte de Recurso: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Fonte de Recurso: 00- RECURSOS ORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Fonte de Recurso: 28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - FEAS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A **variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 09 de março de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1 ° APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 543/2021

AURELINO SACRAMENTO MAIA com endereço na Rua Iris Branco, nº 08, Joaquim Romão CEP 45200.000, Jequié /BA, inscrita no CPF sob o nº 659.364.505-20, RG nº 02.806.044-08 SSP-BA denominada CONTRATADA, observada a **Licitação modalidade Dispensa nº 189/2021**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato firmado em 08 de dezembro de 2021 objetivando a locação de imóvel situado a Rua Cravo Branco, nº 110, Joaquim Romão, para atender a família carente do Sr. Humberto Pereira Garcia Junior, conforme relatório social em anexo pelo período de 06 (seis) meses.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:
Conforme contrato **onde se lê:**

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 00- RECURSOS ORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - FEAS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

bem como o empenho de dotações orçamentárias
suplementares até o limite do seu valor corrigido, não
caracterizam alteração do mesmo, podendo ser
registrados por simples apostila, dispensando a
celebração de aditamento.

Jequié - BA, 09 de março de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1 ° APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 12/2022

ELENILSON DE SOUZA SANTOS com endereço na Av Tote Lomanto, Nº 52, Rua e Moradas do Vale, Qd 04, Lt 24, Caixa D'agua, CEP 45203-484, Jequié /BA, inscrita no CPF sob o 001.197.735-38, RG nº 11.332.756-05 SSP-BA denominada CONTRATADA, observada a **Licitação modalidade Dispensa nº 07/2022**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato firmado em 17 de janeiro de 2022 objetivando a locação de imóvel situado a Rua R. Nº 42-A, Loteamento Tropical - Jequié/BA, para atender a família carente do Sr. Antônio Carlos Santos de Souza, pelo período de 06 (seis) meses.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 00- RECURSOS ORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2012 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - FEAS

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A **variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 09 de março de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO - ALTERACAO-QDD

DECRETO Nº 17 DE 14 DE MARÇO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 2167/2021 de 12 de Julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Artigo 1º

Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, conforme detalhamento abaixo:

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2162 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	193.000,00
3.3.90.35.00-00	Serviços de Consultoria	193.000,00	0,00
Total por Ação:		193.000,00	193.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		193.000,00	193.000,00
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2012 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.200,00	0,00
3.3.90.32.00-00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	7.200,00
Total por Ação:		27.200,00	27.200,00
2194 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	5.000,00
Total por Ação:		5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		32.200,00	32.200,00
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.92.00-01	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
Total por Ação:		50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.35.00-02	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	4.300,00
3.3.90.33.00-02	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	200,00
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	4.300,00	0,00
3.3.90.14.00-02	Diárias – Civil	200,00	0,00
Total por Ação:		4.500,00	4.500,00
Total por Unidade Orçamentária:		4.500,00	4.500,00

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1005 - IMPLANTAÇÃO DO PEC - PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO			
3.3.90.40.00-02	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	0,00	10.100,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.100,00	0,00
Total por Ação:		10.100,00	10.100,00
2103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL			
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.300,00	0,00
3.3.90.36.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.300,00
Total por Ação:		20.300,00	20.300,00
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.600,00	0,00
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	13.600,00
Total por Ação:		13.600,00	13.600,00
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.90.48.00-02	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	5.100,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.100,00	0,00
Total por Ação:		5.100,00	5.100,00
2112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA DO CONSÓRCIO INTERF. DE SAÚDE - CISRJ			
3.1.71.92.00-02	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.884,65	0,00
3.1.71.70.00-02	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	28.884,65
Total por Ação:		28.884,65	28.884,65
2113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO			
3.3.90.93.00-02	Indenizações e Restituições	14.235,00	0,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	14.235,00
Total por Ação:		14.235,00	14.235,00
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS			
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.200,00	0,00
3.3.90.32.00-02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	31.200,00
3.3.90.32.00-14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	35.108,00
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	35.108,00	0,00
Total por Ação:		66.308,00	66.308,00
2211 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			

Prefeitura Municipal de Jequié

3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.100,00	0,00
3.3.90.32.00-02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	20.100,00
Total por Ação:		20.100,00	20.100,00
2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE			
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00	0,00
3.3.90.32.00-14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	19.000,00
Total por Ação:		19.000,00	19.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		197.627,65	197.627,65
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2014 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA			
3.3.90.92.00-24	Despesas de Exercícios Anteriores	42.400,00	0,00
3.3.90.39.00-24	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	42.400,00
Total por Ação:		42.400,00	42.400,00
Total por Unidade Orçamentária:		42.400,00	42.400,00
Total Geral:		519.727,65	519.727,65

Artigo 2º

"Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 14 de Março de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO 16 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 431.950,75 (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2203/2021 de 29 de Dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 431.950,75 (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) a saber:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2208 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total por Ação:		1.000,00
Total por Unidade:		1.000,00

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total por Ação:		10.000,00

2193 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

4.4.90.52.00-29	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total por Ação:		20.000,00

2195 - FOMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIDADE CIVIL

3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.4.90.52.00-29	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
3.3.90.30.00-24	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total por Ação:		18.000,00
Total por Unidade:		48.000,00

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.30.00-19	Material de Consumo	11.200,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:		61.200,00

2240 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.30.00-19	Material de Consumo	6.000,00
Total por Ação:		6.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

		Total por Unidade:	67.200,00
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEDE DO CONSÓRCIO INTERF. DE SAÚDE - CISRJ			
3.1.71.92.00-02	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.068,10
3.3.71.92.00-02	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.171,94
		Total por Ação:	27.240,04
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.800,00
		Total por Ação:	35.800,00
2112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA DO CONSÓRCIO INTERF. DE SAÚDE - CISRJ			
3.1.71.92.00-02	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		144.137,93
3.3.71.92.00-02	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		67.481,50
		Total por Ação:	211.619,43
2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE			
3.3.90.92.00-14	Despesas de Exercícios Anteriores		1.091,28
		Total por Ação:	1.091,28
		Total por Unidade:	275.750,75
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
2092 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
		Total por Ação:	20.000,00
		Total por Unidade:	20.000,00
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.36.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
		Total por Ação:	20.000,00
		Total por Unidade:	20.000,00
		Total:	431.950,75

Artigo 2º

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ANULADAS

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
2208 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR			
4.4.90.52.00-00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
		Total por Ação:	1.000,00
		Total por Unidade:	1.000,00
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.1.90.04.00-00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
2193 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO			
3.3.90.36.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.000,00
		Total por Ação:	26.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

2195 - FOMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIDADE CIVIL		
4.4.90.52.00-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total por Ação:		10.000,00
Total por Unidade:		46.000,00
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
4.4.90.52.00-01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:		5.000,00
2041 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.1.90.11.00-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
Total por Ação:		45.000,00
2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00-19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.200,00
Total por Ação:		11.200,00
2240 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
4.4.90.52.00-19	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Total por Ação:		6.000,00
Total por Unidade:		67.200,00
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1015 - AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL		
4.4.90.51.00-24	Obras e Instalações	2.000,00
Total por Ação:		2.000,00
Total por Unidade:		2.000,00
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.800,00
Total por Ação:		35.800,00
Total por Unidade:		35.800,00
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	238.859,47
3.3.90.32.00-14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.091,28
Total por Ação:		239.950,75
Total por Unidade:		239.950,75
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2092 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:		20.000,00
Total por Unidade:		20.000,00
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:		20.000,00
Total por Unidade:		20.000,00
Total:		431.950,75

Prefeitura Municipal de Jequié

Artigo 3º

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 14 de Março de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 210/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 001.2021

SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, com endereço na Rua Nair Camillo dos reis nº850, CDI JATOBA, BELO HORIZONTE-MG, inscrito no CNPJ sob. Nº 16.502.551/0001-93, neste ato representado legalmente por seu representante Sr. AFONSO VIEIRA LEONEL, CPF sob nº 038.893.916-80, RG sob nº M-8. 001.198 SSP/MG, denominado **CONTRATADO**, observado a modalidade de Tomada de Preço nº 001, Contrato nº 210/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 210/2021, firmado em 25 de agosto de 2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização horizontal de 6 km de ciclovia, que será implantada na avenida César Borges com fornecimento de todo material necessário e mão de obra.

Dotações do Contrato:

**UNIDADE 16-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
PROJETO ATIVIDADE Nº 0106 – AMPLIAÇÃO, MELHORIA DO SISTEMA DE TRAFEGO.
ELEMENTO DE DESPESA: 73.39.03 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS**

Inclui as seguintes dotações:

**UNIDADE: SUMTRAN – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PROJETO ATIVIDADE Nº 1067- REESTRUTURAÇÃO DA SINALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO TRÂNSITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS
FONTE: 50- RECURSOS ORDINARIOS**

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 07 de Março de 2022.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021**Processo:** 136 /2021**Contratante:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** **EMILLY MARTINS REALE DE OLIVEIRA**, com endereço na Avenida Amaralina, Edifício Flore II, 926, apt. 303, Amaralina, CEP 41900-020, Valença / BA, regularmente inscrito no CPF sob número 041.296.335-38, e RG Nº 1277295 SSP/BA.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 23 de abril de 2021, entre o Município de Jequié e a empresa **EMILLY MARTINS REALE DE OLIVEIRA**.**Fundamento Legal:** Art.57, II, § 2º da Lei 8.666/93.**Valor Total:** R\$ 29.997,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais).**Vigência:** 12 (doze) meses, 23.04.2022 a 22.04.2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E O INSTITUTO SUBLIME TAREFA - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **INSTITUTO SUBLIME TAREFA**, localizado no ENDEREÇO Rua Canteiro da Coelba, 25, Bairro do KM 03, Jequié - Ba, CEP 45.208-100, CNPJ: 04.539.310/0001-30, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pelo Presidente **Sr. JOÃO ENDRES BARROS NOVAES NETO**, brasileiro, solteiro, músico, RG: 0229781 – SSP/BA, CPF nº 273.723.595-20, residente e domiciliado na Rua Maiane Cohin, 06, Bairro Joaquim Romão, Jequié-Ba., denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS ÀS PESSOAS EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º do Decreto Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em Março de 2020, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para realizar de forma continuada programas e projetos de proteção social e de defesa de direitos socioassistenciais dirigidos a crianças e adolescentes, cerca de 53 pessoas, que se encontra em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. O mesmo, procura incentivar a criatividade e o trabalho em equipe, além de difundir a cultura musical em sua diversidade. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** repassará ao **FOMENTADOR** a quantia de:

I - **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), dividido da seguinte forma:

II- **08** (oito) parcelas iguais de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), a título de **Co-Financiamento Municipal**; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco do Brasil S/A, Agência 0060-4, conta nº 82604-9, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 14 de fevereiro de 2022 e findará em 31 de dezembro de 2022, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO MUNICIPAL=

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E CTR - COMUNIDADE TERAPÊUTICA RENASCER - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE.

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **RENASCER – COMUNIDADE TERAPÊUTICA RENASCER**, localizado no Sítio Senhor do Bonfim, 10, Fazenda Velha, Estrada da Barragem de Pedras, Jequié- Ba, CEP 45214-999, CNPJ 17.939.108/0001-47, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativo, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pelo(a) Presidente **Srª. MARIA GLÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, casada, empresária, RG 01.098.968-40, CPF nº 573.574.125-04, residente na Avenida Artur Moraes, 374, Jequiezinho, Jequié-BA., denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS USUÁRIAS DE ALCOOL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, DICTOS**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º da Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município Jequié em Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal nº 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Alta Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em condições de Abrigo a 40 pessoas do sexo masculino na faixa etária de 18 – 55 anos com dependência de álcool e outras substâncias psicoativas, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

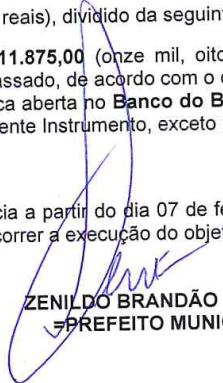
O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - **R\$ 95.000,00** (Noventa e cinco mil reais), dividido da seguinte forma:

II- **08** (oito) parcelas iguais de **R\$ 11.875,00** (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), a título de **CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL**; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no **Banco do Brasil**, Agência **060-4**, conta nº **77.327-1**, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 07 de fevereiro de 2022 e findará em 31 de dezembro de 2022, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL, FILARMÔNICA E ORQUESTRA CLÁSSICA POPULAR DE JEQUIÉ - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL, FILARMÔNICA E ORQUESTRA CLÁSSICA POPULAR DE JEQUIÉ**, localizado no ENDEREÇO Avenida Lions Club, 685, Jequiezinho, Jequié - Ba, CEP 45.206-020, CNPJ: 36.376.612/0001-20, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pelo Presidente **Sr. MARIO THIAGO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, professor, RG: 995172994 – SSP/BA, CPF nº 019.837.815-76, residente e domiciliado no Condomínio Vivendas do Bosque, Rua B, casa 30, Jequiezinho, Jequié-Ba., denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS ÀS PESSOAS EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º do Decreto Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em Março de 2020, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal nº 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para realizar de forma continuada programas e projetos de proteção social e de defesa de direitos socioassistenciais dirigidos a crianças, adolescentes, jovens e adultos, cerca de 80 pessoas, que se encontra em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. O mesmo, pretende desenvolver no seu público, através das oficinas práticas de Música, o estímulo às mudanças de hábitos e atitudes, as quais venham contribuir para o processo de interação social. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido da seguinte forma:

II- **08** (oito) parcelas iguais de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), a título de **Co-Financiamento Municipal**; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta na Caixa Econômica Federal, Agência 0071, operação 003, conta nº 6.363-2, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 07 de fevereiro de 2022 e findará em 31 de dezembro de 2022, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A – AJA – ASSOCIAÇÃO JUDÔ AÇÃO - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **AJA – ASSOCIAÇÃO JUDÔ AÇÃO**, localizado no ENDEREÇO Rua Anísia América da Silva Tourinho, nº 17, Loteamento Itaigara, Mandacaru, Jequié - Ba, CEP 45.200-970, CNPJ: 17.612.038/0001-18, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente **Sr. RENAN CARDOSO DA GUARDA**, brasileiro, casado, comerciante, RG: 002.207.146-65 – SSP/BA, CPF nº 232.040.875-49, residente e domiciliado na Rua Elizeu Mário de Jesus, 59, Campo do América, Jequié-Ba., denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS ÀS PESSOAS EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º do Decreto Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em Março de 2020, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal nº 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em tempo alternados cerca de 400 pessoas jovens, adultos, crianças e suas famílias em múltiplas ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, que se GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ CNPJ 13.894.878/001-60 encontra em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - **R\$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais), dividido da seguinte forma:

II- **08** (oito) parcelas iguais de **R\$ 2.562,50** (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a título de **Co-Financiamento Municipal**; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco Itaú S/A, Agência 7204, conta nº 07732-0, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 07 de fevereiro de 2022 e findará em 31 de dezembro de 2022, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RÉSUMO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E – FUNDAÇÃO LEUR BRITTO - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pelo chefe do Executivo, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **FUNDAÇÃO LEUR BRITTO**, localizada na Rua Dr. João Braga, 20, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP 45.208-201, CNPJ: 14.158.802/0001-39 Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA DA SILVA**, brasileira, solteira, RG 05.102.818-26 – SSP/BA, CPF nº 561.155.635-34, Profissão: Religiosa, residente e domiciliada na Rua Dr. João Braga, S/n, Jequiezinho, Jequié-Ba., denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOA IDOSA COM SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO E LONGA PERMANÊNCIA** conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º, Decreto Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município em janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal nº 13.019/2014, e demais normas vigentes.

OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Proteção Social de Alta Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em condições de abrigo de longa permanência e acolhimento institucional a 65 pessoas idosas de ambos os sexos, que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** repassará ao **FOMENTADOR** a quantia de:

I - **R\$ 191.375,08** (cento e noventa e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e oito centavos), dividido da seguinte forma:

II - Um valor de **R\$ 71.875,08** (Setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos) divididos em 08 (oito) parcelas iguais de **R\$ 8.984,38** (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), a título de **CO-FINANCIAMENTO FEDERAL**;

III - Um valor de **R\$ 19.500,00** (Dezenove mil e quinhentos reais) dividido em 08 (oito) parcelas iguais de **R\$ 2.437,50** (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), a título de **CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL**;

IV - Um valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) dividido em 08 (oito) parcelas iguais de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), a título de **CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL**, repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no **Banco do Brasil**, Agência **0060-4**, conta nº **67.055-3**, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Jequié



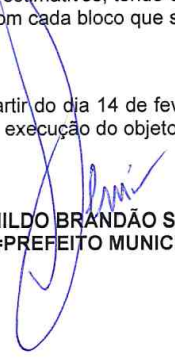
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores referentes a liberação de recursos por parte da Prefeitura Municipal das fontes 28 e 29, estadual e federal respectivamente, apesar de estarem valores fixos descritos, serão condicionados os repasses de acordo com o montante transferido pelos governos estadual e federal ao Município de Jequié. Dessa forma, tais valores constantes nesta resolução são meramente estimativos, tendo o Município obrigação de repassar somente o que receber dos referidos governos de acordo com cada bloco que se trata os termos de fomentos.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 14 de fevereiro de 2022 e findará em 31 de dezembro de 2022, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E – ASCEEJE - ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA ÁREA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié – Bahia, doravante denominado Município, neste ato representado pelo chefe do Executivo, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição – **ASSOCIAÇÃO DE SURDO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ - ASCEEJE**, localizado na Rua Dep. Manoel Novaes, 55 – São Luís, Jequié – Ba, CEP 45.203-370, CNPJ 09.338.610/0001-74, Sociedade Civil de Utilidade Pública sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente **Sra. IVANI APARECIDA DUARTE RAMOS**, brasileira, casada, professora, RG 03.287.474-08 – SSP/BA, CPF 076.220.808-29, residente e domiciliada na Rua Timóteo Alves Pereira, 15, São Judas Tadeu, Jequié-Ba., denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, previsto nos Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º do Decreto Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no Diário Oficial do Município mês de março de 2020, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal nº 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Proteção Social de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em tempo integral **120 pessoas** com Deficiência Auditiva, Surdez, Surdocegueira e múltiplas deficiências, que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, Educacionais e Individuais destas pessoas no Município de Jequié, além de **IMPLEMENTAR A CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS** de Jequié (CILJE). Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - **R\$ 83.924,62** (oitenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), distribuídos da seguinte forma:

II- Um valor de **R\$ 38.436,62** (Trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais, sessenta e dois centavos) dividido em **08** (oito) parcelas iguais de **R\$ 4.804,58** (quatro mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) a título de **Co-Financiamento Federal**.

III- Um valor de **R\$ 15.988,00** (Quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais), dividido em **08** (oito) parcelas iguais de **R\$ 1.998,50** (hum mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), à título de **Co-Financiamento Estadual**.

IV- Um valor de **R\$ 29.500,00** (vinte e nove mil e quinhentos reais), dividido em **08** (oito) parcelas iguais de **R\$ 3.687,50** (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a título de **Co-Financiamento**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

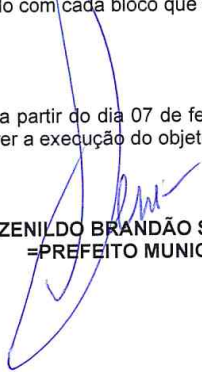
Municipal, repassado de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no **Banco do Brasil**, Agência **0060-4**, conta nº **51.269-9**, em nome da OSC parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14. (ver divisão das parcelas)

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores referentes a liberação de recursos por parte da Prefeitura Municipal das fontes 28 e 29, estadual e federal respectivamente, apesar de estarem valores fixos descritos, serão condicionados os repasses de acordo com o montante transferido pelos governos estadual e federal ao Município de Jequié. Dessa forma, tais valores constantes nesta resolução são meramente estimativos, tendo o Município obrigação de repassar somente o que receber dos referidos governos de acordo com cada bloco que se trata os termos de fomentos.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 07 de fevereiro de 2022 e findará em 31 de dezembro de 2022, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 009 /2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E APIB - ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA DO INTERIOR DA BAHIA - APIB - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA DO INTERIOR DA BAHIA - APIB**, localizado na RUA Gerônimo Sodré, nº 61 – Casa da Cultura, PMJ, CENTRO, Jequié - Ba, CEP 45.200-290, CNPJ: 21.692.167/0001-30, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pelo Presidente **Sr. JALDO SANTANA ROSENDO**, brasileiro, solteiro, Pedagogo, RG: 11.302.573-47 – SSP/BA, CPF nº 017.451.615-03, residente e domiciliado na 1ª Travessa Santo Antônio, 13, Jequié-Ba., denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PROMOVENDO A HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, RECREAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO ATRAVÉS DO ESPORTE ADAPTADO E PARADESPORTO**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art.29 e Art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em abril de 2017, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal nº 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil- OSC para orientar, acompanhar, desenvolver esportes adaptados em diferentes modalidades, para as pessoas com deficiência, bem como estimular a capacidade, habilidade física e motora dos participantes, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - **R\$ 44.000,00** (Quarenta e quatro mil reais), dividido da seguinte forma:

II- **08** (oito) parcelas iguais de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), a título de **Co-Financiamento Municipal**; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco do Brasil, **Agência 0060-4, conta nº 74.943-5**, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 07 de fevereiro de 2022 e findará em 31 de dezembro de 2022, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E – APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA ÁREA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ**, localizado na Rua José Barros Meira, nº 581, Mandacaru, Jequié - Ba, CEP 45.207-070, CNPJ: 14.636.260/0001-62 Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente a **Sra. ANA CRISTINA MATOS SANTANA FÉLIX**, brasileira, casada, Técnica Contábil, RG 08782595-48 – SSP/BA, CPF nº 950.178.105-44, residente na rua Professor Firmo Nunes de Moraes, 48, São José, Jequié-BA., denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLAS**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º, da Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município mês de Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal nº 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO:

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Proteção Social de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em tempo integral **594** crianças excepcionais de deficiência intelectual e múltiplas, que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - **R\$ 174.501,54** (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), dividido da seguinte forma:

II - Um valor de **R\$ 19.101,54** (Dezenove mil, cento e um reais e cinquenta e quatro centavos), divididos em **08** (oito) parcelas iguais de **R\$ 3.387,69** (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), a título de **Co-Financiamento Federal**;

III - Um valor de **R\$ 20.400,00** (Vinte mil e quatrocentos reais) dividido em **08** (oito) parcelas iguais de **R\$ 2.550,00** (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), a título de **Co-Financiamento Estadual**;

IV - Um valor de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais) dividido em **08** (oito) parcelas iguais de **R\$ 16.875,00** (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) a título de **Co-Financiamento Municipal**, repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no **Banco do Brasil**, Agência **0060-4**, conta nº **7.658-9**, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Jequié



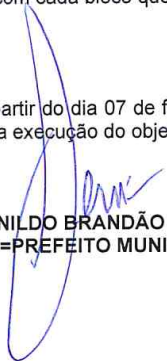
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores referentes a liberação de recursos por parte da Prefeitura Municipal das fontes 28 e 29, estadual e federal respectivamente, apesar de estarem valores fixos descritos, serão condicionados os repasses de acordo com o montante transferido pelos governos estadual e federal ao Município de Jequié. Dessa forma, tais valores constantes nesta resolução são meramente estimativos, tendo o Município obrigação de repassar somente o que receber dos referidos governos de acordo com cada bloco que se trata os termos de fomentos.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 07 de fevereiro de 2022 e findará em 31 de dezembro de 2022, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E – AJECE - ASSOCIAÇÃO JEQUIEENSE DE CEGOS - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA ÁREA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pelo chefe do Executivo, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **ASSOCIAÇÃO JEQUIEENSE DE CEGOS** localizada na Avenida São Bernardo nº 35 – Centro, Jequié – Ba, CEP 45.203.140, CNPJ 42.718.171/0001-09 Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pelo Presidente **Sr. ANTONIO CARLOS ANDRADE QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, RG 01887887-35 – SSP/BA, CPF nº 185.499.425-53 denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da **DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO**, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º da Lei Municipal 18.266/17, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié, BA em Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal nº 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Proteção Social de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil- OSC para atender em tempo integral 190 pessoas com Deficiência, Visual, Cegueira, baixa visão e múltiplas deficiências, que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - **R\$ 140.620,50** (Cento e quarenta mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), dividido da seguinte forma:

II- Um valor de **24.814,10** (vinte e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e dez centavos) dividido em **08** (oito) parcelas iguais de **R\$ 3.101,76** (três mil, cento e um reais e setenta e seis centavos), a título de **Co-Financiamento Federal**;

III – Um valor de **R\$ 15.806,40** (Quinze mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos) divididos em **08** (oito) parcelas iguais de **R\$ 1.975,80** (um mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), a título de **Co-Financiamento Estadual**;

IV – Um valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) divididos em **08** (oito) parcelas iguais de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), a título de **Co-Financiamento Municipal**; repassado de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no **Banco do Brasil**, Agência **060-4**, conta nº **32.992-4**, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Jequié



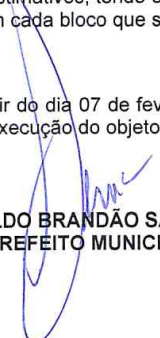
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores referentes a liberação de recursos por parte da Prefeitura Municipal das fontes 28 e 29, estadual e federal respectivamente, apesar de estarem valores fixos descritos, serão condicionados os repasses de acordo com o montante transferido pelos governos estadual e federal ao Município de Jequié. Dessa forma, tais valores constantes nesta resolução são meramente estimativos, tendo o Município obrigação de repassar somente o que receber dos referidos governos de acordo com cada bloco que se trata os termos de fomentos.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 07 de fevereiro de 2022 e findará em 31 de dezembro de 2022, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A – ADCB – ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO ESTADO DA BAHIA - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pelo chefe do Executivo, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO ESTADO DA BAHIA**, localizado na Av. OTAVIO MANGABEIRA, 1076, MANDACARU, JEQUIÉ – BA, CEP 45.210-200, CNPJ: 06.237.987/00001-49, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente **JAQUELINE MACEDO CERQUEIRA**, brasileira, solteira, RG: 13091074 08 – SSP/BA, CPF nº 026.568.655-57, denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA ACESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º do Decreto Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal nº 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Proteção Básica por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender cerca de 30 mulheres para Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, que se encontra em situação de vulnerabilidade, socioeconômica, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** repassará ao **FOMENTADOR** a quantia de:

I - **R\$ 39.500,00** (Trinta e nove mil e quinhentos reais), dividido da seguinte forma:

II- **08** (oito) parcelas iguais de **R\$ 4.937,50** (quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), a título de **CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL**; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no **Banco do Brasil**, Agência **0060-4**, conta nº **72.252-9**, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 07 de fevereiro de 2022 e findará em 31 de dezembro de 2022, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E - AATAE - ASSOCIAÇÃO ACOLHER E TRANSFORMAR: AMOR ESSENCIAL - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA ÁREA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **AATAE – ASSOCIAÇÃO ACOLHER E TRANSFORMAR: AMOR ESSENCIAL**, localizado na Travessa Costa Brito, 112, Centro, Jequié - Ba, CEP 45.200-040, CNPJ: 30.804.426/0001-69, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pelo Presidente o **Sr. ADENILSON CESAR ANDRADE ARGOLO**, brasileiro, viúvo, Bioquímico/Farmacêutico, RG 2.253.938-03 – SSP/BA, CPF nº 071.792.895-07, residente na rua Alcides Vieira, 85, bairro Caixa d'água, Jequié-BA., CEP. 45.203-412, denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NA PREVENÇÃO, NO DIAGNÓSTICO E NO APOIO AO PACIENTE CARENTE COM CÂNCER**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º, da Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município mês de Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO:

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Proteção Social de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender **4252** pacientes oferecendo serviços de diagnóstico, promovendo e orientando nas campanhas de prevenção ao câncer, com o apoio de alimentos, medicamentos e insumos para manutenção de mínimas condições de saúde psicossomática, como também, com o funcionamento de ambulatório com uma equipe Multidisciplinar atuando com vários tipos de profissionais. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - **R\$ 174.500,00** (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), dividido da seguinte forma:

II - Um valor de **R\$ 174.500,00** (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), dividido em **08** (oito) parcelas iguais de **R\$ 21.812,50** (vinte e um mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), a título de **Co-Financiamento Municipal**, repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no **Banco do Brasil**, Agência **0060-4**, conta nº **82459-3**, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 07 de fevereiro de 2022 e findará em 31 de dezembro de 2022, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 099 - E M 21 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2231/22, de 01 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MIRALVA RAMOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente Administrativo, Nível/Classe: A-11, Matrícula nº 1516, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 28 de abril de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 099 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE MARÇO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022

TECNOAGRO EMPREENDIMENTOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E SERVIÇOS EM MAQUINAS EIRELI, com endereço à AV Castelo Branco, nº 70, Centro, Jequié – BA, CEP 45.200-200, CNPJ/MF Sob o **41.925.964/0001-28**, através do seu representante legal, **SELMO ADILSON SILVA SANTOS**, portador do R.G. n.º **260445606**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **523.216.905-00**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** Registro, com limite máximo de valor, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O BOM USO DOS EQUIPAMENTOS DE ROÇADEIRA, MOTOSERRA, PODADEIRA E ATOMIZADOR PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
- 1.2** Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 106.144,85 (cento e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE 01 - SERVIÇOS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001		2.000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA	12,37	24.740,00
002		1.100	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOSERRA	11,53	12.683,00
003		1.100	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOPODA	9,90	10.890,00
004		500	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ATOMIZADOR	11,70	5.850,00
TOTAL DO LOTE						54.163,00

LOTE 02 – PEÇAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HUSKVARNA	8	UN	CILINDRO COMPLETO PARA ROÇADEIRA, 143RII, CILINDRO,	182,00	1.456,00

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
09DD675288829635CBD4E1FBCB50BE91

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				CAMISA, PISTÃO, ANÉIS, PINO, TRAVA DO PINO DO PISTÃO		
002	HUSKVARNA	22	UN	JUNTA CILINDRO PARA ROÇADEIRA 236R/134RII, P04 53	5,15	113,30
003	HUSKVARNA	30	UN	CHICOTE CPL PARA ROÇADEIRA 226/236/13RII	103,00	3.090,00
004	HUSKVARNA	8	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA 143 RII, 2 AGULHAS, P02-06	315,00	2.520,00
005	HUSKVARNA	40	UN	ELEMENTO FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA 143 RII, P02-48	21,00	840,00
006	HUSKVARNA	40	UN	FILTRO DE AR, PARA ROÇADEIRA 143 RII/236R, P03-25	21,00	840,00
007	HUSKVARNA	5	UN	MODULO IGNIÇÃO 236R/143 RII, P04-97	112,00	560,00
008	HUSKVARNA	38	UN	MANGUEIRA DE GASOLINA PARA ROÇADEIRA, 143RII/236R	25,20	957,60
009	HUSKVARNA	12	UN	TAMBOR EMBREAGEM 236R/143RII P05-136	89,00	1.068,00
010	HUSKVARNA	10	UN	CAIXA DE TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRA 236, 143R, 241R, P05-151	415,00	4.150,00
011	HUSKVARNA	5	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA 236R, 143RII, P12	395,00	1.975,00
012	HUSKVARNA	12	UN	SAPATA EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA 236R, 143RII, P05-104	95,00	1.140,00
013	JACTO	20	UN	LANÇA COM REGISTRO COMPLETO	65,50	1.310,00
014	HUSKVARNA	6	UN	TANQUE GASOLINA ROCADEIRA 236/143RII	260,00	1.560,00
015	ARGON	5	JG	JOGO JUNTA 5.5/6.5/7 HP	63,00	315,00
016	HUSKVARNA	5	UN	BATERIA PULVERIZADOR ELETRICO 12V.7A	170,00	850,00
017	ARGON	10	UN	TAMPA TANQUE GASOLINA UNIVERSAL	28,50	285,00
018	JACTO	28	JG	EMBOLO COURO COM ESPACADOR JOGO	13,00	364,00
019	HUSKVARNA	20	UN	MOLA ARRANQUE 61/268/272/288 P04---42	22,00	440,00
020	HUSKVARNA	40	UN	FILTRO DE GASOLINA MS/ROC CERAMICA	23,15	926,00
021	HUSKVARNA	13	UN	FILTRO DE AR MS 61/281/288	42,35	550,55
022	HUSKVARNA	40	UN	LAMINA 02 PONTAS POWER MAX	46,50	1.860,00
023	HUSKVARNA	16	UN	ANEL SEGMENTO ROC 143RII	16,20	259,20
024	HUSKVARNA	10	UN	PISTAO ROC 143RII	125,00	1.250,00
025	HUSKVARNA	5	UN	MODULO INGNICAO 51/55/61/268/272	268,00	1.340,00
026	HUSKVARNA	9	UN	TAMPA TANQUE GASOLINA ROC 143RII / 236R	22,00	198,00
027	HUSKVARNA	35	UN	MOLA ARRANQUE 226R/236R/143RII	26,50	927,50
028	HUSKVARNA	20	UN	JOGO JUNTA CARBURADOR 61/268/288/395	95,00	1.900,00
029	HUSKVARNA	6	UN	SABRE 20 3/8 1.5	559,00	3.354,00
030	HUSKVARNA	9	UN	CAPA POLIA ROC 236 143RII	42,80	385,20
031	HUSKVARNA	8	UN	ESTICADOR CORRENTE MS 61/268/272/288	43,50	348,00
032	HUSKVARNA	22	UN	JUNTA CARTER ROC 236R/143RII	4,50	99,00
033	HUSKVARNA	50	UN	CORDA ARRANQUE ROC/MS TODOS	4,50	225,00
034	HUSKVARNA	30	UN	VELA NGK	22,50	675,00
035	HUSKVARNA	6	UN	CARBURADOR MS 61/ 268 /272	228,00	1.368,00
036	HUSKVARNA	8	UN	ACOPLEMENTO ROC 236R/143RII	76,00	608,00
037	HUSKVARNA	360	UN	CORRENTE MOTOSSERRA 3/8 1.5	2,90	1.044,00
038	HUSKVARNA	80	FR	HUSQVARNA PREMIUM OLEO 2 TEMPO	27,65	2.212,00
039	HUSKVARNA	10	UN	TUBO CARDAN ROC 236R 143RII	141,00	1.410,00
040	HUSKVARNA	10	UN	EIXO CARDAN ROC 236R/143RII	94,50	945,00
041	HUSKVARNA	2	UN	PUNHO 362M18	140,00	280,00
042	HUSKVARNA	2	UN	MODULO IGNIÇÃO ATOMIZADOR 362M18	145,50	291,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

043	HUSKVARNA	6	UN	CABO ACELERADOR ATOMIZADOR 362D28	80,00	480,00
044	HUSKVARNA	3	UN	PINO PISTÃO 362D28/M18	30,00	90,00
045	HUSKVARNA	6	UN	ANEL TRAVA PISTAO 362D28/M18	5,00	30,00
046	HUSKVARNA	5	UN	VIRABREQUIM ATOMIZADOR 362D28	389,00	1.945,00
047	HUSKVARNA	8	UN	MOLA ARRANQUE ATOMIZADOR 362D28/M18	28,00	224,00
048	HUSKVARNA	8	UN	ANEL SEGMENTO ATOMIZADOR 362D28	25,00	200,00
049	HUSKVARNA	3	UN	CILINDRO ATOMIZADOR 362D28/M18	615,00	1.845,00
050	HUSKVARNA	5	UN	VALVULA SPRAY ATOMIZADOR 362D28/M18	78,50	392,50
051	HUSKVARNA	3	UN	MANGUEIRA GASOLINA ATOMIZADOR 362D28/M18	63,00	189,00
052	HUSKVARNA	18	UN	MANGUEIRA GASOLINA MS 61/272/281/288	16,50	297,00
TOTAL DO LOTE						51.981,85

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias uteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 22 de março de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: TECNOAGRO EMPREENDIMENTOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E SERVIÇOS EM MAQUINAS EIRELI, CNPJ: 41.925.964/0001-28.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo, com dezoito cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.093.776/0007-87.

Valor Global de **R\$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais)**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS SEDAN, COM 5 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4., PARA O PROJETO DE APOIO AS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, A SABER FUNDAÇÃO LEUR BRITO E ASSOCIAÇÃO DE SURDOS- CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ - ASCEEJE, DESTINADA À AÇÃO DE "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS),CUJO NÚMERO DO CÓDIGO DO PROGRAMA É Nº 5500020190062 E DO CONVÊNIO Nº 887670/2019, NO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS, DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Data do Contrato: **22/03/2022**.
Vigência: **12 (doze) meses A PARTIR DA ASSINATURA**.

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2195 - FOMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIDADE CIVIL	24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE)
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2195 - FOMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIDADE CIVIL	00 - RECURSOS ORDINARIOS

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **80/2022** – Pregão Eletrônico nº **20/2022**.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 23.126- EM 21 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, SR. ZENILDO BRANDÃO SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento de importante ferramenta informatizada de Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e seus respectivos dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Jequié;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº. 10.887/2004, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de obter o armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores ativos, inativos, pensionistas e seus respectivos dependentes para a construção de um banco de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social – CNIS – RPPS e para o Sistema Previdenciário de Gestão de Regime Públicos de Previdência Social – SIPREV/Gestão e pelo sistema de Gestão Previdenciária utilizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié – IPREJ;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma base de dados capaz de atender às demandas para realização das avaliações atuariais, conforme determina a Portaria 403/2008 do Ministério da Previdência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar procedimentos para a realização do Recadastramento - Censo Previdenciário dos servidores ativos, inativos e pensionistas e dos seus respectivos dependentes, vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ;

DECRETA

Art. 1º- As normas e procedimentos a serem adotados para a realização do Censo Previdenciário, Cadastral e Funcional dos servidores ativos, inativos, pensionistas e seus respectivos dependentes, do Município de Jequié/Bahia.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º- O Censo Previdenciário dos servidores ativos, inativos e pensionistas será realizado no período compreendido **entre 06/04/2022 e 02/06/2022**, mediante agendamento prévio no endereço eletrônico: agendacenso.com.br/iprej, sendo condição obrigatória à continuidade do pagamento das remunerações/proventos.

§1º O Censo Previdenciário será realizado de forma presencial, cabendo ao segurado dirigir-se aos postos de atendimento a serem divulgados pelo Gestor do IPREJ, através da publicação de Portaria, munido dos documentos elencados no Anexo I deste Decreto, em original ou cópia autenticada, podendo tirar dúvidas através do e-mail iprej.censo@agendaassessoria.com.br.

§2º Para os dependentes dos servidores ativos e inativos, menores de 21 (vinte e um) anos de idade, exigir-se-á, além da apresentação dos documentos elencados no Anexo I deste Decreto, a comprovação da condição de dependente – termo de curatela, termo de tutela ou termo de adoção –, conforme o caso.

§3º A obrigatoriedade do Censo Previdenciário abrange os servidores municipais cedidos, afastados ou licenciados.

Art. 3º- Os servidores ativos, inativos e pensionistas, residentes na cidade de Jequié/BA, acometidos de moléstia grave, devidamente comprovada através de atestado ou laudo médico, que impossibilite a realização do censo previdenciário na forma disposta no art. 2º, deverão fazer-se representar por procurador habilitado ou familiar, para agendamento e a realização in loco.

Parágrafo Único - Será considerado procurador habilitado aquele que obtiver por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida, outorga de poderes específicos para representar o segurado perante os órgãos públicos municipais ou termo/decisão judicial nomeando-o como representante.

Art. 4º- Caso o beneficiário não resida no Município de Jequié e se encontre impossibilitado de comparecer aos postos de atendimento do IPREJ, deverá encaminhar, através dos Correios, a documentação inserta no Anexo I deste Decreto, em cópia autenticada, acompanhada do Atestado de Vida, expedido por Cartório Civil, Delegacia de Polícia ou Relatório Médico de Instituição Pública.

Art. 5º- Na hipótese de o segurado residir fora do Brasil, o Atestado de Vida deverá ser expedido pelo Consulado Brasileiro.

Art. 6º- Ficam os Setores de Recursos Humanos dos órgãos e entidades da Administração direta, indireta, fundacional, autárquica e da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jequié, obrigados a fornecer os documentos funcionais e financeiros solicitados pelos Recenseadores, que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º- Os órgãos e entidades da administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do Censo Previdenciário, inclusive facilitando a divulgação, e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 8º- Os servidores ativos, inativos e pensionistas que não realizarem o Censo Previdenciário no período regulamentar estabelecido no art. 2º, terão os seus proventos/remunerações suspensos, após a publicação da convocação no DOM, restabelecendo-se o pagamento após a devida regularização.

Art. 9º- Compete ao Diretor Presidente do IPREJ expedir os atos normativos complementares que se fizerem necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 10- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 23.126 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 21 DE MARÇO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I: RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O RECADASTRAMENTO.
ANEXO II: DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/
EMPREGOS.
ANEXO III: DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA.
ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.
ANEXO V: DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO.
ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL.
ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO CADASTRAL.

ANEXO I

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SERVIDORES ATIVOS/EFETIVOS DOCUMENTOS SOLICITADOS	OBRIGATÓRIO	
	SIM	NÃO
CPF (Cadastro de Pessoa Física);	X	
Documento de Identificação Oficial com foto (ex.: RG, CNH, registro de Conselho Profissional, passaporte, entre outros considerados na forma da Lei);	X	
CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social);	SE HOUVER	
Espelho nº PIS/PASEP;	X	
Título de Eleitor;	X	
Certidão de nascimento, casamento, união estável ou óbito, conforme o seu estado civil;	X	
Comprovante de residência emitido em até 60 dias;	X	
Holerite/contracheque referente ao mês anterior à realização do Censo Previdenciário;	X	
CNH (Carteira Nacional de Habilitação), para os ocupantes de cargo de MOTORISTA;	X	
Registro no Conselho de Classe para os cargos exigidos em lei.	SE HOUVER	
RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), em caso de servidor estrangeiro.	X	
Certidão de tempo de contribuição, caso tenha trabalhado como servidor público em outro Município, Estado, União ou tenha sido retirado pelo INSS (se houver).	SE HOUVER	
Extrato Previdenciário do INSS (CNIS – Cadastro Nacional de Informação Social):		
✓ Poderá ser solicitado junto à agência do INSS; ✓ Poderá ser solicitado no autoatendimento do Banco do Brasil através da seguinte sequência: Menu Completo > Conta Corrente > Extrato > Extrato Diversos > Previdência Social. ✓ Poderá ser solicitado pelo Internet Banking da Caixa Econômica Federal através da seguinte sequência: Internet Banking > Serviço Cidadão > Extrato Previdenciário. ✓ Pelo Site: https://meu.inss.gov.br/ 1. Clique no botão “Entrar”. 2. Clique no botão “Login” preencha as informações e clique em “Cadastra-se”. 3. Preencha os dados pessoais e em seguida responda as perguntas sobre as contribuições. 4. Guarde a senha provisória e faça login novamente com	X	

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

essa senha. 5. Cadastre uma nova senha e já estará apto a utilizar os serviços.		
Comprovante da sua última escolaridade (ex.: diploma, certificado, histórico escolar ou atestado escolar);	X	
Laudo Médico ou documento comprobatório em caso de servidor PCD (pessoa com deficiência);	SE HOUVER	
Termo de posse;	X	
Alistamento Militar (certificado de reservista) – sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;	X	
Servidores cedidos deverão apresentar o ato de cessão (portaria, decreto ou publicação do Diário Oficial); declaração do chefe imediato no órgão de exercício onde está trabalhando (se houver); declaração do RH do seu órgão de origem constando as seguintes informações: matrícula, data ingresso, órgão, cargo, valor do salário base, base de previdência e o valor total da remuneração;	X	
Para servidores afastados com remuneração, apresentar publicação do afastamento;	X	
Servidores em vacância deverão apresentar publicação no Diário Oficial e/ou ato de nomeação do novo cargo;	X	
Para servidores afastados sem remuneração ou em virtude de licença saúde ou licença maternidade, apresentar declaração que comprove o afastamento e holerite/contracheque da última remuneração do cargo;	X	
Declaração de acúmulo de cargo para todos os servidores.	X	

DEPENDENTES DO SERVIDOR EFETIVO FILHOS, ENTEADOS, CÔNJUGES, COMPANHEIROS, MENOR SOB GUARDA, TUTELA OU CURATELA Obs.: Filho ou enteado não emancipado de qualquer condição é considerado dependente até atingir a maioridade civil ou se for inválido.	OBRIGATÓRIO	
	SIM	NÃO
CPF (Cadastro de Pessoa Física) – Obrigatório para filho de qualquer condição, enteado, cônjuge, companheiro, menor sob guarda, tutela ou curatela. O CPF pode ser feito nos Correios ou no Banco do Brasil.	X	
Documento de Identificação Oficial (ex.: RG, Passaporte, CTPS entre outros considerados na forma da Lei), exceto para menores de 05 anos;	X	
Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários.	X	
Laudo Médico em caso do dependente PCD (pessoa com deficiência).	X	
Declaração do servidor/segurado, para os casos de enteado.	X	

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Carteira de Vacinação para os dependentes menores de 07 anos.	X	
Atestado de Escolaridade para os dependentes que estão em período escolar até 14 anos.	X	
INATIVOS DOCUMENTOS SOLICITADOS	OBRIGATÓRIO	
	SIM	NÃO
CPF (Cadastro de Pessoa Física);	X	
Documento de Identificação Oficial com foto (ex.: RG, CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte, entre outros considerados na forma da Lei);	X	
Título de Eleitor – com idade entre 18 à 69 anos (servidores com idade superior a 70 anos estão liberados de apresentar o título de eleitor);	X	
Certidão de Nascimento, casamento, união estável ou óbito, de acordo com seu estado civil;	X	
Comprovante de residência, emitido em até 60 dias;	X	
Holerite/contracheque referente ao mês anterior da realização do Censo Previdenciário;	X	
Portaria de concessão do benefício de aposentadoria.	X	

DEPENDENTES DO SERVIDOR INATIVO FILHOS, ENTEADOS, CÔNJUGES, COMPANHEIROS, MENOR SOB GUARDA, TUTELA OU CURATELA Obs: Filho ou enteado não emancipado de qualquer condição é considerado dependente até que tenha atingido a maioridade civil, ou seja, inválido.	OBRIGATÓRIO	
	SIM	NÃO
CPF (Cadastro de Pessoa Física) – Obrigatório para filho de qualquer condição, enteado, cônjuge, companheiro, menor sob guarda, tutela ou curatela. O CPF pode ser feito nos Correios ou no Banco do Brasil.	X	
Documento de Identificação Oficial (ex.: RG, Passaporte, CTPS entre outros considerados na forma da Lei), exceto para menores de 05 anos;	X	
Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários;	X	
Lauda Médico em caso do dependente PCD (pessoa com deficiência).	X	
Declaração do servidor/segurado para os casos de enteado.	X	

PENSIONISTA DOCUMENTOS SOLICITADOS	OBRIGATÓRIO	
	SIM	NÃO
CPF (Cadastro de Pessoa Física).	X	

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Documento de Identificação Oficial com foto (ex.: RG, CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte, entre outros, considerados na forma da Lei), exceto para menores de 05 anos.	X	
Certidão de nascimento e/ou casamento de todos os pensionistas (a partir dos 16 anos, as certidões devem ter sido emitidas há, no máximo, 180 dias do início da realização do Censo).	X	
Título de eleitor – Com idade entre 18 a 69 anos (servidores com idade superior a 70 anos estão liberados de apresentar o título de eleitor);	X	
Comprovante de residência, emitido em até 60 dias;	X	
Certidão de óbito do instituidor;	X	
Viúvo (a): Certidão de Casamento (certidão de casamento averbada com óbito) ou união estável;	X	
CPF do (a) instituidor (a);	SE HOUVER	
Holerite/contracheque referente ao mês anterior da realização do Censo Previdenciário;	X	
Portaria de concessão do benefício de pensão por morte.	X	

ANEXO II

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu,, portador do RG nº e do CPF nº
....., em atenção ao disposto no §10, do art. 37 da Constituição Federal, declaro, para os devidos fins que:

() recebo outra aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS ou do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, referente à inativação no cargo de que ocupava junto à

() **NÃO** recebo outra aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS ou do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

() ocupo o cargo/emprego de junto, com carga horária semanal de horas, no horário de

() **NÃO** ocupo outro cargo/emprego.

Pela presente declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Jequié/BA, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do (a) servidor (a)

ANEXO III

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

DADOS DO SEGURADO:

NOME:		MATRÍCULA:	
CPF:	RG:	TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:			
ESTADO CIVIL: ☐ Solteiro ☐ Viúvo ☐ Casado ☐ Divorciado ☐ Separado judicialmente ☐ Casado, mas separado de fato			

DADOS DO DEPENDENTE:

NOME:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO:
EMAIL:		
CONDIÇÃO: ☐ Enteadado		
Data de início da dependência:		

Declaro, sob as penas da lei, que o acima citado é meu dependente previdenciário e vive sob minha dependência econômica.

Jequié/BA, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do (a) servidor (a)

ANEXO IV

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Obrigatório Preenchimento Manual)

Nome:	
CPF:	Vínculo: () INATIVO () PENSIONISTA () ATIVO

Declaro para fins do Censo Previdenciário que resido no seguinte endereço:

Logradouro:		
Nº:	Complemento	Bairro:
Município/UF:		CEP:

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito(a) às penas da Lei na forma do art.299, do Código Penal.

Código Penal, art.299 – “Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: PENA – reclusão de 1 a 5 anos.

Jequié/BA, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do (a) servidor (a)

ANEXO V

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO

NOME:		MATRICULA:
CPF:	VÍNCULO: () ATIVO () INATIVO () PENSIONISTA	

Declaro, para fins do Censo Previdenciário, que estou separado (a) de fato do (a) Sr. (a) _____ desde ____/____/____.

Pela presente declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Jequié/BA, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do (a) servidor (a)

ANEXO VI

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

(Obrigatório Preenchimento Manual)

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____
e do RG nº _____ DECLARO, para os devidos fins que se fizerem
necessários, que MANTENHO UNIÃO ESTÁVEL, desde ____/____/____, com
_____, nascido (a) em ____/____/____, sexo ()
feminino () masculino, portador (a) do CPF nº _____ e do RG nº
_____, desde ____/____/____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,
estando cientes de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos
falsos ou divergentes podem implicar no cancelamento do benefício de pensão.

Jequié/BA, ____ de _____ de 2022

Assinatura do (a) servidor (a)

ANEXO VII

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO CADASTRAL PARA O CENSO PREVIDENCIÁRIO

CPF DO INSTITUIDOR

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____,
pensionista, DECLARO não possuir a numeração do CPF do instituidor.

DECLARO AINDA, que estou ciente que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Jequié/BA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) pensionista

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 346/2021;

OBJETO: GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO USO ROTATIVO DE ESPAÇOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições legais, e, baseado nos fundamentos apresentados pela Procuradoria Geral do Município, recomendando a homologação do certame, **RESOLVE**: Com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, conforme o que consta do *Processo Administrativo n.º 346/2021*, **HOMOLOGAR** o procedimento Licitatório em epígrafe, cujo objeto é **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**, tipo MAIOR OFERTA PELA OUTORGA, cujo objeto é a **GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO USO ROTATIVO DE ESPAÇOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA**, conforme especificações do Edital e seus anexos, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de E-PARKING ESTACIONAMENTO LTDA, inscrita no **CNPJ sob o n.º 22.257.601/0001-17**, pela taxa de outorga no montante de 23,95%.

Jequié/BA, 21 de março de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito do Município de Jequié/BA

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia